

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Santo Estevão



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

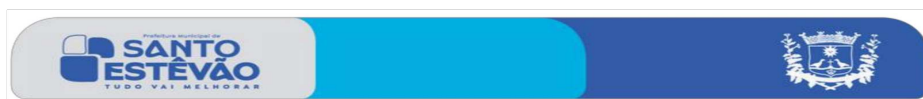
EXTRATO DE CONTRATO C-116-2025

PORTARIA

PORTARIA 098-2025



EXTRATO DE CONTRATO C-116-2025



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº C-116-2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2025
MODALIDADE: IL-51-2025 I - INEXIGIBILIDADE

Resumo do Objetivo:	CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA "ORQUESTRA SANFÔNICA DA BAHIA", ATRAVÉS DA EMPRESA VICTOR LOPES ESPINHEIRA DANTAS LIMA, INSCRITA NO CNPJ Nº 39.818.444/0001-74, PARA REALIZAÇÃO DE 01(UMA) APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO LANÇAMENTO DOS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ESTEVÃO, QUE OCORRERÁ NO DIA 05 DE MAIO DE 2025.
Empenho da despesa:	Global
Valor total do contrato:	25.000,00 vinte e cinco mil reais
Vigência do contrato:	29 de julho de 2025
Data do contrato:	30 de abril de 2025
Contratante / CNPJ:	Município de SANTO ESTEVÃO - 14.042.667/0001-61
Contratada:	39.818.444 VICTOR LOPES ESPINHEIRA DANTAS LIMA - 39.818.444/0001-74

Crédito da Despesa: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVAO 1203 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 2071 - FESTIVIDADES CÍVICAS, REGIONAIS E CULTURAIS 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE - 1500
----- 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVAO 1203 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 2071 - FESTIVIDADES CÍVICAS, REGIONAIS E CULTURAIS 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE - 1501
----- 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVAO 1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE 2071 - FESTIVIDADES CÍVICAS, REGIONAIS E CULTURAIS 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE - 1701 -----



PORTARIA 098-2025



PORTARIA MUNICIPAL Nº 098/2025

PUBLICADO

Em, ____/____/____

“Licença Ambiental”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Complementar Federal nº 140/2011, pela Lei Municipal nº 08/2014, pelo Decreto Municipal nº 35/2019, em consonância com o Conselho Municipal de Meio Ambiente e, tendo em vista o que consta do processo nº SANTOESTEVAO/LU – 240613_441956905, RESOLVE: Art. 1.º - Conceder Licença Unificada, à CAS Construtora e Incorporadora LTDA, inscrito no CNPJ 02.036.675/0001-16, válida pelo prazo de 03 anos ao empreendimento Loteamento Recanto Primavera (ETAPA 2), localizado no município de Santo Estêvão, Rua Padre Antônio Nogueira, s/n, Alto do Porrão. Sob as coordenadas geográficas: S 12º 25' 18'', W 39º 14' 41'', para atividade de Parcelamento do Solo (Loteamentos, Desmembramentos), com uma área total de 47.458,31m², mediante o cumprimento dos condicionantes determinados pela equipe técnica do CDS Portal do Sertão. Os condicionantes fixados a seguir contemplam as exigências e adequações necessárias, de modo a atender o disposto na legislação ambiental.

I – A ampliação do empreendimento depende do competente licenciamento ambiental. Prazo: Vigência da Licença;

II – A alteração da titularidade do empreendimento deve ser comunicada ao órgão ambiental do município, com vistas à atualização dessa informação no processo administrativo e na licença ambiental. Prazo: Vigência da Licença;

III – O projeto, depois de aprovado, não pode ser alterado sem que as modificações propostas sejam apresentadas e devidamente aprovadas pelo órgão ambiental do município. Prazo: Vigência da Licença;

IV – Apresentar trimestralmente, ao Órgão Ambiental do Município os comprovantes de destinação final dos Resíduos de Construção Civil. Prazo: Durante 2 anos;

V – Solicitar, previamente, ao órgão ambiental do município a Autorização de Supressão Vegetais para as espécies nativas e/ou protegidas por lei, se necessário. Prazo: Vigência da Licença;

VI – O empreendimento deverá apresentar a Carta de Viabilidade da Embasa atualizada. Prazo: 90 dias;

VII – O empreendimento deverá apresentar a Carta de Viabilidade da COELBA Prazo: 90 dias;

VIII – Realizar as medidas atenuantes e compensatórias prevista no EIV para os impactos causados. Prazo: Vigência da Licença;

XV – Encaminhar ao órgão ambiental municipal um relatório fotográfico com frequência anual apresentando a situação da Área de Preservação Permanente (APP), preservada, não descaracterizando a cobertura vegetal e não prejudicando a conservação da vegetação nativa da área. Prazo: Vigência da Licença;

Art. 2º - Todos os atos administrativos posteriores e relacionados a este instrumento deverão observar as disposições normativas da Lei municipal nº 08/2014.

Praça 7 de Setembro, Nº 548 - Centro | Cep 44190.000 - Santo Estêvão/ Bahia

75 3245.1061

www.santoestevao.ba.gov.br

@prefsantoestevao



Art. 3º - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Prefeitura Municipal de Santo Estêvão, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal ou, estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º - O órgão ambiental do município, mediante decisão motivada, poderá modificar as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, quando ocorrer:

- I - Violação ou inadequação de condicionantes ou normas legais;
- II - Omissão significativa ou falsa descrição de informações relevantes;
- III - superveniência de graves riscos ambientais e à saúde pública;
- IV - Superveniência de conhecimentos científicos que indiquem a ocorrência de graves efeitos sobre a saúde humana e o meio ambiente;
- V - Superveniência de normas, mediante definição de prazo para ajustamento às novas exigências legais.

Art. 5º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do órgão ambiental municipal e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. TIAGO GOMES DIAS.

Responsabilidades

Santo Estêvão.	16 de abril de 2025
Responsabilidades	
TIAGO GOMES DIAS	Assinatura TIAGO GOMES DIAS:00574986529 <small>Assinado de forma digital por TIAGO GOMES DIAS:00574986529 Dados: 2025.04.30 16:54:54 -03'00'</small>
LUCIANO DOS SANTOS VIEIRA GOMES	Assinatura  Documento assinado digitalmente LUCIANO DOS SANTOS VIEIRA GOMES Data: 30/04/2025 15:24:33-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
MÁRCIA CARINA SCHRODER	Assinatura  Documento assinado digitalmente MÁRCIA CARINA SCHRODER Data: 30/04/2025 08:27:51-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

 **Praça 7 de Setembro, N° 548 - Centro | Cep 44190.000 - Santo Estêvão/ Bahia**

 **75 3245.1061**

 **www.santoestevao.ba.gov.br**

 **@prefsantoestevao**